



## ÉTICA E SERVIÇO SOCIAL – A LUTA CONTRA TODAS AS FORMAS DE PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO

Thaiany Silva da Motta<sup>1</sup>

### Resumo

Este artigo integra o conjunto de estudos no contexto da realização de doutorado no Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, mediante bolsa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), e é produto de pesquisas sistemáticas que vêm sendo desenvolvidas desde 2009. Visamos aqui problematizar questões relevantes à discussão sobre a ética e Serviço Social, no que tange aos princípios elencados no Código de Ética Profissional de 1993, construindo essas reflexões a partir dos fundamentos ontológicos da ética, no que tange à perspectiva marxista a esse respeito, analisando os princípios que tratam sobre a luta contra todas as formas de preconceito e discriminação. Para tanto, pretendemos uma apreciação qualitativa dos princípios VI e XI do Código de Ética de 1993, realizando uma análise bibliográfica da discussão sobre a ética, bem como sobre discriminação, temas estes tão atuais para a sociedade brasileira e para a profissão, diante do avanço do conservadorismo.

**Palavras chave:** ética, serviço social, preconceito, discriminação.

### Abstract

This article integrates the set of studies in the context of the PhD in the Social Work Postgraduate Program of the School of Social Service of the Federal University of Rio de Janeiro, through a grant from the National Council for Scientific and Technological Development (CNPq), and is the product of systematic research that has been developed since 2009. We aim here to problematize questions relevant to the discussion about ethics and Social Work, regarding the principles listed in the Code of Professional Ethics of 1993, constructing these reflections from the ontological foundations of ethics, regarding the Marxist perspective in this regard,

---

<sup>1</sup>Assistente Social, mestre em Serviço Social pela UFRJ, doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFRJ.

analyzing principles that deal with the fight against all forms of prejudice and discrimination. In order to do so, we intend a qualitative appreciation of Principles VI and XI of the 1993 Code of Ethics, conducting a bibliographical analysis of the discussion on ethics, as well as on discrimination, topics so current for Brazilian society and for the profession, before the advancement of conservatism.

**Key words:** ethics, social work, prejudice, discrimination.

## INTRODUÇÃO

Visamos neste trabalho problematizar questões relevantes à discussão sobre a ética e sua relação com o Serviço Social no que tange aos princípios elencados no Código de Ética Profissional (CEP) normatizado em 1993, buscando subsidiar essas reflexões a partir fundamentos ontológicos da ética, sobretudo no que tange à perspectiva marxista a esse respeito. Para tanto, daremos ênfase aos princípios VI e XI do CEP/1993, articulando-os uma análise bibliográfica de modo que seja possível levantar questões relevantes ao debate da ética no serviço social.

O CEP dos assistentes sociais constitui uma norma jurídica fundamental, fruto da construção histórica da categoria em termos de aproximação com as demandas da classe trabalhadora mediante o processo de renovação da profissão decorrente das décadas de 1970/80. Nesse sentido, o documento de 1993 revisa o CEP de 1986, que era considerado insuficiente (BRITES; BARROCO, 2000). Logo, a referida norma jurídica aponta a direção ético-política da categoria, devendo nortear a dimensão técnico-operativa, aglutinando um conjunto de princípios e valores cujo respaldo teórico-metodológico identifica-se com a perspectiva marxista.

Assim, trataremos aqui de dois dos onze princípios apontados no CEP de 1993, que, interconectados, contribuem com a sintetização da direção ético-política dos assistentes sociais. Conforme o CEP/1993 “Os princípios representam a estrutura ideológica sobre a qual se elaborou e se assentou o Código de Ética do assistente social” (BARROCO; TERRA, 2012), alicerçando os fundamentos do projeto ético-político. Em geral, os princípios do código tratam da liberdade como valor ético central, numa perspectiva emancipatória, distinta da proposta de liberdade formal apropriada pelo sistema do capital, incorporando em seus princípios

elementos constitutivos das lutas da classe trabalhadora, exigindo certo posicionamento profissional em defesa dos direitos humanos, do aprofundamento da democracia, da equidade e da justiça social, num esforço coletivo contra qualquer forma de preconceito e discriminação. Porém, o primeiro alerta deve advertir para o fato de que este documento não deve encerrar em si mesmo a discussão acerca da ética, conforme sinalizam Brites e Barroco (2001), a risco de provocar uma ética utilitarista ao invés de provocar sua centralidade e/ou transversalidade à formação profissional.

Essa análise urge de um cenário político, social e econômico desolador. O ciclo virtuoso que poderia vincular o processo de redemocratização da sociedade brasileira, com a construção de um sistema de proteção social amplo com a Constituição Federal de 1988 defrontou-se com a resistência da austeridade fiscal que seguiu aos anos 1990. Desde então, avanços e retrocessos tem intercalado o enredo da luta contra toda e qualquer forma de preconceito e discriminação, desde a adesão aos tratados internacionais vinculados a Declaração Universal de Direitos Humanos, até a formulação de um arcabouço jurídico-formal que criminaliza formas de preconceito, a exemplo das legislações que tipificam os crimes de racismo e injúria racial. Entretanto, ainda há muito que avançar no que diz respeito aos processos que acomodam, numa sociedade profundamente conservadora como a brasileira, as lutas contra a lgbtobia, gordofobia, xenofobia etc.

Vemos, entretanto, um cenário de um movimento regressivo, em que discursos de ódio de lideranças políticas, sustentadas em um judiciário conservador, têm validado ações violentas contra grupos sociais historicamente discriminados, como negros, nordestinos, LGBT's, índios e imigrantes. Daí a importância de revisitar o tema, recuperando a discussão sobre a ética, tão cara ao Serviço Social.

**ÉTICA E SERVIÇO SOCIAL – a luta contra toda forma de preconceito e discriminação.**

Dentro dos limites da sociedade civil burguesa, o Serviço Social, profissão circunscrita na divisão social e técnica do trabalho na fase monopolista do desenvolvimento do sistema do capital, tem se proposto a atuar na luta intransigente

pelos direitos humanos com clara direção ética e política no sentido da adesão ao projeto de sociedade atrelado às necessidades das classes trabalhadoras. Isso concerne ao projeto ético-político dos Assistentes Sociais, representado pelo Código de Ética Profissional que foi regulamentado em 1993, em face do processo de renovação da profissão iniciado ainda nos anos 1960. Em decorrência disso, os órgãos representativos da profissão (Conselhos Federal e Regionais de Serviço Social e Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social) têm se empenhado em campanhas e mobilizações variadas entorno das garantias dos direitos humanos e dos direitos sociais previstos no Artigo 6º da Constituição Federal de 1988, e na luta pela democracia, contra toda forma de discriminação e preconceito.

Destarte, as mudanças nas quais levam ao Serviço Social colocar-se no horizonte das demandas das classes trabalhadoras permeiam o desenvolvimento social e histórico da sociedade brasileira na luta pela redemocratização, e não pode ser pensado descolado desse movimento. Ainda assim, o próprio movimento da sociedade, o desenvolvimento das forças produtivas e o aprofundamento das tensões entre o capital e o trabalho colocam novos desafios ao projeto profissional, suscitando a explicitação de tais complexos de complexos diante do avanço das forças conservadoras em detrimento dos direitos sociais conquistados no bojo da redemocratização da sociedade brasileira, consolidados na Constituição Federal de 1988, fortemente defendidos pela profissão, bem como o avanço do trinômio focalização/precarização/privatização nas políticas sociais que serão operacionalizadas pelo profissional.

Segundo Carvalho e Iamamoto (2005), é fundamental reconhecer o caráter contraditório da profissão, que coloca o Assistente Social como mediador em relação a duas classes fundamentais, que, em sua prática profissional, pode responder tanto ao capital, reproduzindo mecanismos de exploração e dominação, assim como pode trazer respostas às necessidades práticas e objetivas das classes trabalhadoras. Tais contradições aprofundam-se à medida que, ao invés de aprofundar o processo de democratização da sociedade brasileira com a ampliação dos direitos sociais numa sociedade tão fraturada quanto à brasileira, verificou-se o movimento inverso, com a implementação das políticas de austeridade fiscal sustentadas no

neoliberalismo a partir dos anos 1990, associadas ao avanço do conservadorismo e reacionarismo, que têm aparecido no âmbito político e jurídico, e têm sido profundamente exacerbadas nas redes sociais, que dão a sensação de proteção e a liberdade para a profanação do ódio de toda espécie.

Uma discussão que tem obtido tamanho destaque principalmente no âmbito das redes sociais diz respeito ao preconceito e à discriminação. Ao mesmo tempo em que a ideologia tem levado a novas formas de expressão de tais fenômenos, expande-se também os processos de luta contra qualquer forma de violência e opressão no que diz respeito a práticas preconceituosas e discriminatórias, sejam elas por gênero e identidade de gênero, cor, etnia, orientação sexual, religião, nacionalidade, idade e condição física. O tamanho da abrangência quando se fala em preconceito e discriminação concerne a qualquer desvio do que está posto na sociedade como “padrão”<sup>2</sup>, nesse sentido, padrão deve estar em aspas em virtude do não reconhecimento da singularidade em face do humano-genérico, e como exercícios discriminatórios tem contribuído para o aumento da violência e o não reconhecimento das diferenças.

É assim que o mundo ingressa no século 21, debatendo-se com a questão racial, tanto quanto com a intolerância religiosa, a contradição natureza e sociedade, as hierarquias masculino-feminino, as tensões e lutas de classes. São dilemas que se desenvolvem com a modernidade, demonstrando que o “desencantamento do mundo”, enquanto metáfora do esclarecimento e da emancipação continua a ser desafiado por preconceitos e superstições, intolerâncias e racismos, irracionalismos e idiossincrasias, interesses e ideologias (IANNI, 2004, p. 22).

Não obstante, tendo se aproximado das demandas das classes trabalhadoras, o Serviço Social não poderia se ausentar de um debate tão relevante e atual, diante dos inúmeros casos que tem tomado as redes sociais que englobam a violência subjetiva, objetiva, sistêmica e simbólica (ZIZEK, 2014), como o racismo, machismo, homofobia, transfobia, xenofobia, intolerância religiosa e outros. Portanto, ao aprofundar o debate ético-político, põe-se como fundamental a recuperação dos princípios éticos para fomentar a discussão, conforme a proposta

---

<sup>2</sup> Para Almeida (2013, p. 78), esse padrão pode ser compreendido a partir de exercícios históricos de dominação, “uma pequena minoria da sociedade brasileira que pode ser considerada rica, branca, masculina, adulta, heterossexual, cisgênero, e sem necessidades especiais ou doenças crônicas”, o que significa uma minoria, considerando todas as diferenças e miscigenações que configuram a população brasileira.

do estudo em questão. Logo, trago aqui os princípios do CEP VI e XI, que tratam, em diferentes perspectivas, da luta contra toda e qualquer forma de preconceito e discriminação. Começo a análise, então, pelo princípio VI:

VI – Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças (BARROCO; TERRA, 2012, p. 128);

Publicação do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) do Rio de Janeiro de 2013 faz uma análise de cada princípio posto no CEP/1993. Daremos destaque neste espaço sobre a discussão específica dos princípios previamente apontados, relacionando-os à discussão sobre a ética para além do código. Dessa forma, Guilherme Almeida (2013a), em texto dessa mesma publicação, adverte que o CEP/1993 é fruto de lutas da sociedade brasileira das décadas anteriores em torno da democracia e da ampliação de direitos, aproximando-as da atuação técnico-profissional, enquanto a defesa de uma teoria social crítica contribuiu fundamentalmente com as reflexões acerca das relações sociais, nesse sentido, reorientando a direção ético-política da profissão.

Almeida (2013a) escreve que a tendência ao aprofundamento da “questão social” tem demonstrado a vivacidade e as profundas contradições dos movimentos sociais, sobretudo a partir de junho de 2013, quando milhares de brasileiros foram às ruas reivindicar contra o aumento das passagens de ônibus, pelo direito à saúde e à educação. Ainda, as lutas históricas da sociedade brasileira contra as expressões da “questão social” têm recebido forte influência cultural, como as lutas contra o racismo, o sexismo, homofobia e outros grupos sociais não menos importantes (ALMEIDA, 2013a). Desse modo, o avanço do conservadorismo, absolutamente expressivo no legislativo, tem sido aguerrido na supressão dos direitos, mesmo os já regidos pela Constituição Federal de 1988, sobretudo no que tange à livre expressão, garantia e ampliação dos direitos de minorias (ALMEIDA, 2013a), ou seja, indo no caminho contrário à defesa dos direitos humanos que implicam na luta contra a discriminação.

Muito desse conservadorismo que tem contribuído para práticas preconceituosas e discriminatórias tem constructos históricos, como o racismo

contra negros e índios, se considerarmos os séculos de violência contra esses dois grupos, seja no que diz respeito à invasão e extermínio da população nativa, seja pelo sequestro e assassinato de milhares de africanos trazidos ao Brasil para trabalho forçado. O motor de tais violências, naquele tempo, era o capital comercial, segundo Ianni (1978), que levou à demonização de sociedades inteiras para seu extermínio ou aproveitamento como mão-de-obra escrava. Ianni (1978) complementa que o negro vai configurar como o diferente, possuidor de outra cultura, uma raça subalterna, aparecendo como segunda ou terceira raça, depois do branco e do índio. Tais diferenças vão ser incorporadas no âmbito da vida cotidiana<sup>3</sup>, reproduzidas nas relações de trabalho, religiosas, sociais, familiares, entre os sexos, família e mais, e “*algumas de suas atividades (do branco), bem como os valores que organizam essas atividades, parecem diferenciar e discriminar o negro, a ponto de transformá-lo num problema, ou desafio, para o branco e a si mesmo*” (IANNI, 1978, p. 52).

Conforme destacado por Almeida (2013a, p. 78), “não é reconhecer o direito a reparações sofridas por “minorias”, é lutar pela melhoria das condições de vida de quem de fato constitui a grande maioria da nossa população”. Entretanto, discriminação e preconceito estão presentes na vida cotidiana, aparecendo também no âmbito das instituições e das políticas sociais implementadas, reproduzidas por todos os sujeitos envolvidos, de profissionais a usuários dos serviços, familiares, constituintes e constituidoras de ideologias, que, para Almeida (2013a), são passíveis de serem desconstruídas a partir do trabalho político e educativa, podendo “*contribuir para a ampliação de direitos e para pôr em questionamento os processos de invisibilização*” (ALMEIDA, 2013a, p. 79).

Um elemento fundamental do fenômeno do estigma em questão consta da invisibilização, processo que nega as formas de preconceito, silenciando ou dissuadindo vítimas de tal violência, podendo resultar em limitações ao alcance de políticas públicas ou a recusa de estratégias sociopolíticas vinculadas à questão étnico-racial ou de gênero, incidindo inclusive no reconhecimento de demandas

---

<sup>3</sup> Segundo Heller (1972), o preconceito se constrói a partir da vida cotidiana. Daremos continuidade ao debate sobre o preconceito no próximo item.

desses grupos como as determinações da precariedade da vida de travestis, do abandono de idosos, da violência contra a mulher e contra a população negra, e os conflitos que envolvem a população indígena, entre outros (ALMEIDA, 2013a). Para Almeida (2013a), a visibilidade ao invés da vitimização, é fundamental para fortalecer o debate em questão, esforço que tem sido desenvolvido pelo conjunto CFESS/CRESS para disseminar as discussões no âmbito da categoria, realizando campanhas, vetando atitudes discriminatórias por parte dos assistentes sociais, inclusive entre os profissionais, entre outras iniciativas de fortalecer os espaços de debates da profissão. Entretanto, o autor aponta muitos entraves no que tange à discussão, que tem se limitado à disciplina de Ética Profissional e cursos de extensão limitados, ainda que crescente produção intelectual em torno desses debates, além da baixa correlação entre categorias fundamentais ao eixo temático como classe social, raça/etnia, gênero, geração e sexualidade.

A despeito da contribuição da análise de Almeida (2013a), careceu no texto a discussão sobre a ética – a produção de valores em si e a relação com as estruturas e infraestruturas da sociedade, bem como a fundamental discussão sobre a exteriorização e da alienação, fenômenos inerentes à sociedade capitalista e que constituem a formação da consciência e do ser social até a construção de valores que determinam o preconceito. Antes de nos enveredar por essas águas, devemos nos remeter ao próximo princípio do CEP/1993, que trata da discriminação no âmbito do exercício profissional:

XI – Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física (BARROCO; TERRA, 2012, p. 131).

Almeida (2013b) analisa este princípio específico do código, entendendo que a discriminação está intimamente ligada ao debate sobre igualdade, e que a recorrência desse fenômeno é responsável pela persistência da injustiça social, e, nessa medida, a ordem burguesa limitam o exercício pleno da democracia, da liberdade, da justiça, da igualdade e da cidadania. Nesse sentido, preconceito e discriminação caminham num movimento contrário à ética, violando direitos. A



autora, ao contrário de Almeida (2013a), remonta a ética como integrante de uma práxis social a partir de uma concepção vinculada ao fundamento da ontologia do ser social, e, segundo Heller (1972), os preconceitos são contrários à práxis. Logo, os direitos defendidos por normas jurídicas como a Declaração de direitos humanos de 1789 constam como direitos formais, aos moldes do homem burguês e para atender à propriedade privada dos meios de produção, não chegando a se materializar (ALMEIDA, 2013B). *“Assim, a emancipação da humanidade passa necessariamente pela negação dos direitos humanos se a sua realização é requerida na esfera da emancipação política do indivíduo social”* (ALMEIDA, 2013B, p. 139). Apesar da grande relevância da busca pela emancipação política, seus limites estão postos à ordem burguesa e não deve representar um fim em si mesmo, mas a busca pela emancipação total e completa da humanidade, conforme destaca Marx e relembra Almeida (2013b).

Podemos admitir, nesse caso, que a direção ético-política dos assistentes sociais supõe a luta contra discriminação, seja no âmbito do respeito à diversidade como valor em si, como no exercício profissional, encontra-se vinculado à emancipação humana, exigindo, portanto, a libertação em relação a todas as formas de opressão inerentes à ordem burguesa, sobretudo no que concerne à exploração do trabalho.

O trabalho, nesse caso, é categoria central, fundante do ser social, conforme destaca Almeida (2013b), o que nos remete à ontologia de Lukács (2007) na compreensão de que o trabalho media a relação entre o homem e a natureza, transformando natureza e a si mesmo, o que o coloca cada vez mais como ser social ao se afastar progressiva e irreversivelmente das barreiras naturais, no qual a existência vai ser determinante à consciência, conforme entende Marx.

Destarte, estando a consciência determinada pela existência, o fazer profissional pode implicar a reprodução de práticas discriminatórias, considerando que significativos processos de sociabilidade e educação reproduzem os valores da sociedade burguesa, reforçando os já mencionados “padrões” como modelos a serem seguidos (ALMEIDA 2013b). Como resposta, Magali Almeida (2013b), assim como Guilherme Almeida (2013a), retomam a importância do registro a partir da ficha social como estratégia para o reconhecimento das demandas desses grupos

historicamente discriminados, a risco de contribuir com processos de discriminação ao não registrar quesitos sobre identidade de gênero, raça/cor, etnia, religião, e outros. Avanços são notórios no que concerne o reconhecimento da diversidade em relação ao outro, exigindo ainda avanços na reflexão sobre dimensão técnico-operativo articulada à ético-política e teórico-metodológica sobre tais questões aqui desenvolvidas, para além do reconhecimento da diversidade pela via do preenchimento da ficha social.

### **UM ESFORÇO TEÓRICO-METODOLÓGICO NO RECONHECIMENTO DA LUTA CONTRA A DISCRIMINAÇÃO COMO PRÍNCÍPIO ÉTICO-POLÍTICO DO SERVIÇO SOCIAL.**

O Serviço Social tem se debruçado sobre a dimensão ético-política, recuperando a ontologia como fundamento para compreender a ética, sobretudo suas contradições no sistema capitalista. Devemos situar o ponto de partida ontológico, nesse caso, o trabalho para Marx, funda o Ser Social, transformando o ser-em-si em ser para-si, cuja análise foi profundamente desenvolvida por Lukács (2012)<sup>4</sup>. Através do trabalho, o homem antecipa necessidades e atua na natureza por meio de instrumentos, criando assim produtos que tem para si uma utilidade, logo, realiza atividades produtivas com uma finalidade (trabalho útil), formando um produto com valor de uso (MARX, 2013), no qual a conversão de objetos em coisas úteis constitui um processo teleológico (LUKÁCS, 2012), e é este que coloca o ser enquanto ser social, logo “*As formas de objetividade do ser social se desenvolvem à medida que a práxis social surge e se explicita a partir do ser natural, tornando-se cada vez mais claramente sociais*” (LUKÁCS, 2012, p. 287).

Através do trabalho, entre a prévia ideação e as causalidades postas, o ser social é capaz de definir valores que possuem objetividade e subjetividade, no qual o homem se põe teleologicamente, idealizando sua finalidade, cujos complexos

---

<sup>4</sup> Em Para uma Ontologia do Ser Social (2012), Lukács recupera o método em Marx para desenvolver sua análise da ontologia, colocando a essencialidade da dialética materialista-histórica para a análise da realidade.

realizam a relação entre meios e fins (LESSA, 2002)<sup>5</sup>, e é essa relação que implica a ética, posto que os valores poderão orientar os meios adequados ao alcance dos fins. A teleologia atua na evolução ontológica da consciência, que se transforma à medida que também se transformam as relações de produção, portanto, “*todo agir humano exhibe um ineliminável caráter de alternativa e toda escolha é historicamente determinada*” (LESSA, 2002, p. 110).

Nesse sentido, a ética implica a relação da singularidade com a gênero humano, a partir da (re)produção das relações de produção, ou seja, da existência humana, do trabalho. Lessa (2012) pontua, para aprofundar a análise acerca desse mundo dos homens, a interação entre exteriorização e alienação – a primeira constitui a ação de retorno de todo ente objetivado sobre o criador, impulsionando a individuação e a sociabilidade a patamares crescentemente genéricos; a alienação se coloca como obstáculo a generalidade humana.

o que a exteriorização e a alienação possuem em comum é ser ambos, ações de retorno das objetivações sobre a individuação (e sobre a totalidade social, com todas as mediações cabíveis). O que os distingue é ser a alienação uma ação que reproduz a desumanidade socialmente posta, enquanto exteriorização é o momento de autoconstrução do gênero (LESSA, 2002, p. 121 – 122).

No processo de alienação, a relação entre pessoas se transforma em relação entre coisas, e as particularidades do sujeito alienam-se do objeto, assim, indivíduos, sociedades, tornam-se alheios aos resultados dos produtos de sua atividade própria, provocando a separação do sujeito da ação (MARX, 2013)<sup>6</sup>. Logo,

as coisas são, por si mesmas, exteriores ao homem e, por isso, são alienáveis. Para que essa alienação seja mútua, homens necessitam apenas se confrontar tacitamente como proprietários privados daquelas coisas alienáveis e, precisamente por meio delas, como pessoas independentes umas das outras (MARX, 2013, p.162)

---

<sup>5</sup> Falta aqui um conjunto de mediações apropriadas por Lessa no que tange à causalidade e a prévia ideação como momentos da teleologia, sempre em relação, na formação do ser social. Entretanto, não iremos aprofundar conforme os objetivos do trabalho.

<sup>6</sup> Marx (2013), na sua principal obra, O Capital, preocupa-se em descrever minuciosamente esse fenômeno sem o qual se torna impossível a compreensão acerca das múltiplas determinações que compõem o sistema do capital. Para o filósofo (2013), o valor produzido pelo trabalho concreto transita à mercadoria, e é por esse meio que elas transformam-se em mercadorias, assumindo caráter enigmático, no momento em que o produto do trabalho assume a forma-mercadoria, e, nesse caso, a produção de excedente vai ser determinante para o desenvolvimento de uma sociedade produtora de mercadorias até a sua generalização num sistema do capital.

Ora, se as relações de produção vão determinar a consciência e os valores, o processo de alienação também deve incidir sobre tais, em consequência, também na ética, formando também ideologias<sup>7</sup>, como uma reação deformada em face da realidade, fruto também do processo de alienação.

Por que destacar o processo de alienação e do fetichismo da mercadoria<sup>8</sup> para tratar da discriminação? Muito poderia ser dito sobre os processos de discriminação, mas tomaremos como medida, aqui, este fenômeno como constructo das relações sociais, fruto dos complexos de sociabilidade desenvolvidos a partir do trabalho que levaram ao afastamento do homem das barreiras naturais, colocando-o como ser social. Nesse sentido, sendo este processo histórico, não podemos deixar de mencionar a discriminação como histórica. Para tal, é necessário a desantromorfização do homem, fruto da divisão do trabalho a partir da manufatura, que tende muito mais à alienação do que à exteriorização (LUKÁCS, 2012). Para a ética, a consequência é o predomínio maior de escolhas em relação ao indivíduo, permeado pelo individualismo burguês, e menos na direção da generalidade, posto que uma das condições desse sistema em vias de implantação seja o não reconhecimento de si no outro.

Na fábrica da sociedade burguesa, envolvendo a individuação e o individualismo, a competição e o êxito pessoal, o status socioeconômico e a classificação social, formam-se personalidades democráticas e autoritárias, tanto quanto estóicas e apáticas, egoístas e altruístas, neuróticas e psicóticas. Sendo que esses traços, ou estruturas de personalidade, às vezes exercem um papel decisivo no modo pelo qual o indivíduo em causa se relaciona com o “outro” ou os “outros”, tomados como estranhos, exóticos, diferentes, irreconhecíveis, ameaças (IANNI, 2004, p. 24).

As formas de preconceito, para Heller (1972, p. 47), são “*os juízos provisórios refutados pela ciência e por uma experiência cuidadosamente analisada, mas que*

---

<sup>7</sup> Não nos compete, aqui, aprofundar o debate sobre ideologia, mas pontuar que Lukács aprofunda suas reflexões sobre a categoria em outros textos.

<sup>8</sup> Marx entende que “Esse caráter fetichista do mundo das mercadorias surge, como a análise anterior já mostrou, do caráter social peculiar do trabalho que produz mercadoria” (MARX, 2013, p. 148). O caráter fetichista da mercadoria exige uma forma específica de produção, em que seja ela a provocadora da cisão entre a propriedade dos meios de produção e seus produtores, fazendo com que o fetichismo, as coisas, as ideias, ganhem autonomia, exteriorizem-se das relações entre os homens, de modo em que a forma-mercadoria transforma a relação entre os homens em relações entre coisas.

*se conservam inabalados contra todos os argumentos da razão. (...) São produtos da vida e do pensamento cotidianos*". A vida cotidiana tem um caráter efêmero, fixado na experiência empírica, conforme Heller (1972), marcada pela razão instrumental, no qual esse pensamento não se traduz necessariamente em teoria e consciência crítica. A partir dessa cotidianidade criamos estereótipos, analogias, com a influência de esquemas já elaborados, mas pode se modificar lentamente (HELLER, 1972). Contudo, na visão de Heller (1972), tendo o preconceito uma fixação afetiva, o mesmo não pode ser eliminado pela luz da razão, e se encontra sempre em relação com o particular-individual e o humano-genérico. Assim, o preconceito pode ser mais ou menos social, pode ser estereotipado ou não. Heller (1972), citando Allport, entende que os preconceitos negativos possuem gradações, que vão do *"ressentimento, racionalização (autojustificação) estereotipada, comportamento estereotipado (desde a discriminação até o extermínio passado pela tortura física (HELLER, 1972, p. 50)"*, por conseguinte, tais preconceitos são provocados pela interação social entre os homens, mas principalmente a sociedade dividida em classes, sendo a maioria deles, negativos ou não produtos das classes dominantes, que se colocam como universais e isentas de preconceitos, pois aspiram generalizar sua ideologia. Ora, falamos aqui especificamente dos preconceitos negativos, que levam à discriminação em suas diferentes formas, "por isso, os preconceitos de grupo (os preconceitos nacionais, raciais, étnicos) só aparecem no plano histórico, em seu sentido próprio, com a sociedade burguesa.

A desantromorfização tem consequências nefastas às relações sociais, dentre elas, a (re)produção da discriminação e do preconceito. Daí, compreendendo os complexos das relações sociais que se põe no horizonte da profissão a luta pela emancipação humana, e, para tal, é necessário problematizar tais processos que compõe o sistema de ideologias dessa lógica de mundo invertido fruto das relações de produção tipicamente capitalistas. Enquanto construção social, acreditamos que a discriminação, partindo do fenômeno da exteriorização/alienação, não limite-se ao sistema capitalista de produção. Entretanto, é nessa sociedade que se colocam os espaços e as resistências no direcionamento de outra ética e outra sociedade, posto que

Racializar ou estigmatizar o “outro” e os “outros” é também politizar as relações cotidianas, recorrentes, em locais de trabalho, estudo e entretenimento; bloqueando relações, possibilidades de participação, inibindo aspirações, mutilando a praxis humana, acentuando a alienação de uns e outros, indivíduos e coletividades. Sob todos os aspectos a “raça” é sempre “racialização”, trama de relações no contraponto e nas tensões “identidade”, “alteridade”, “diversidade”, “desigualdade”, compreendendo integração e fragmentação, hierarquização e alienação.

Segundo Heller (1972, p. 58), “os preconceitos poderiam deixar de existir se desaparecessem a particularidade que funciona com inteira independência do humano-genérico (...)”. Assim, resolve-se um dilema ético, de encontro da individualidade com a generalidade, numa sociedade emancipada, ou, de acordo com Heller (1972, p. 58), numa “*sociedade na qual cada homem possa chegar a ser indivíduo, possa configurar por si mesmo a condução da vida e na qual a particularidade deixe de funcionar independentemente do humano-genérico*”. Nesse caso, seriam suprimidos a adesão aos falsos juízos provisórios, ou sua cristalização em preconceito (HELLER, 1972), daí, há um encontro dialético dos princípios defendidos no CEP/1993 e do projeto ético-político dos assistentes sociais na defesa pela emancipação humana, para além da norma jurídica, considerando todos os seus limites e contradições.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Brites e Barroco (2000) preocupam-se com a ambiguidade entre ética e Serviço Social, considerando os desafios postos à profissão no âmbito de defesa e ampliação dos princípios do CEP/1993 tanto no âmbito da formação quanto no exercício profissional, de modo que extrapole o instrumento normativo. Tal preocupação justifica-se, à medida que a racionalidade formal-abstrata obscurece análises no sentido da totalidade, incorporada pela profissão a partir da apropriação da perspectiva crítico-dialética como referencial teórico-metodológico. A discussão, que não deve ser esgotada neste espaço, impõe uma série de questionamentos ainda não plenamente elucidados, que carecem de aprofundamentos subsequentes aos estudos propostos, no que diz respeito à discussão sobre a ética como transversal à formação profissional e suas correlações com as relações de produção, reflexões tão caras ao Serviço Social posto que tenha impacto direto em

todas as suas dimensões, no exercício profissional e na forma com que o profissional vai se colocar na divisão social e técnica do trabalho. Ambas tem razão quando explicitam a necessidade de o debate extrapolar o CEP/1993 e compor o fazer profissional de forma intrínseca, compreendendo as múltiplas determinações próprias das contradições colocadas no campo da ética, que colocam também desafios em outros campos.

Nesse sentido, o debate sobre a discriminação defronta-se com o da liberdade – não apenas em virtude de as práticas discriminatórias, sejam elas quais for, comporem um sistema de violências que limitam a liberdade, mas por compreender que a liberdade no sistema capitalista não ultrapassa a lógica formal, e a dimensão pedagógica do Serviço Social é fundamental, ainda que limitado, num processo de resistência contra qualquer forma de repressão. Para isso, é necessário trazer a ética à centralidade da formação profissional, também no campo da economia política, como uma entre os sistemas criados a partir da relação do homem com a natureza que dialeticamente constrói o ser enquanto ser social, construindo também a ética.

Os textos apresentados como comentários dos princípios do CEP/1993 em questão apresentam limites quanto à discussão entre a ética e a discriminação – fato que não pretendemos esgotar, mas apontar caminhos possíveis para novas correlações entre as categorias de análise em questão. Fica, ainda a partir dos princípios do código, a necessidade de fundamentar a relação entre a discriminação e a produção de valores numa perspectiva ontológica e como esse fenômeno relaciona-se com a ideologia e o fetichismo. Tais discussões são profundamente significativas neste estágio de desenvolvimento do sistema do capital, que conta com a expansão das revoluções informacionais, a influência midiática na produção de uma consciência das massas em graus de reprodução de ideologias que subvertem a razão, aprofundando o irracionalismo e a miséria da razão.

Trazer à tona a discussão sobre a ética, como já afirmado, se põe como uma questão urgente. Urgente diante de um cenário em que o ódio tem dado as caras sob as mais variadas formas, provocando agressões verbais, físicas e até a morte. Práticas neofascistas vêm obtendo certo espaço, obliteradas pelo campo da revolução informacional e da expansão das redes sociais, que proporciona a

sensação de liberdade para a proliferação de vários tipos de preconceitos. O pleito eleitoral à presidência da república de 2018 expôs o ódio à máxima potência – diante da candidatura de um político de extrema-direita, que vêm a décadas proferindo seu ódio a negros, nordestinos, mulheres e lgbt's, parte da população, diante de um judiciário pouco atuante em face de seus pronunciamentos, se viram autorizadas a praticar as mais variadas violências. Mais de 80 ataques foram registrados em todo o país, levando a 3 mortes provocadas por eleitores deste mesmo candidato.

O avanço do conservadorismo tem criado percalços no âmbito da atuação dos Assistentes Sociais, criando um dilema ético-político, inclusive adentrando ao interior da profissão, considerando que o projeto ético-político é hegemônico, mas sua adesão não é homogênea. Forças conservadoras tem se aprofundado também na categoria, obtendo o respaldo necessário para defender movimentos contrários ao projeto ético-político da profissão, sobretudo através das mídias sociais. Nas redes sociais, por exemplo, a categoria transita entre o messianismo do Serviço Social da Transformação<sup>9</sup>, ao profundo conservadorismo, representado pelo Serviço Social Libertário<sup>10</sup>, ou voluntarista, no Projeto Voluntariado do Serviço Social<sup>11</sup>. Por isso, é necessário reafirmar o projeto ético-político da profissão, e reforçar ações de formação continuada e a promoção de espaços para a continuidade das discussões relevantes ao exercício profissional.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Guilherme. Superando o Politicamente Correto: notas sobre o sexto princípio fundamental do Código de Ética do Assistente Social. In **Projeto ético-político e exercício profissional em Serviço Social**. Org. Conselho Regional de Serviço Social – Rio de Janeiro, 2013a.

---

<sup>9</sup> Sem informação na página.

<sup>10</sup> Segundo a página na rede social Facebook, o grupo se propõe a difundir ideias liberais. A página tem 1398 curtidas, o que não significa que todos sejam assistentes sociais, mas que a página tem obtido eco na profissão. Disponível em <https://www.facebook.com/servicosocialibertario/?fref=ts>, acesso em dezembro de 2016.

<sup>11</sup> Projeto de Voluntariado de Assistentes Sociais desenvolvido na Favela do Vidigal, Rio de Janeiro.



ALMEIDA, Magali da Silva. Exercício do Serviço Social sem ser discriminado, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, opção sexual, idade e condição física. In **Projeto ético-político e exercício profissional em Serviço Social**. Org. Conselho Regional de Serviço Social – Rio de Janeiro, 2013b.

BARROCO, Maria Lúcia Silva. *Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos*. Cortez Editora, São Paulo, 2001, p. 141-208.

BARROCO, Maria Lucia Silva, TERRA, Sylvia Helena Terra. **Código de Ética Do/a Assistente Social comentado**. Orgs. Conselho Federal de Serviço Social. Editora Cortez, São Paulo, 2012.

BRITES, Cristina Maria, BARROCO, Maria Lucia Silva. A centralidade da ética na formação profissional. In: *Temporalis – Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social*, n 2, Brasília, 2000, p. 19-33.

**CARVALHO, Raul; IAMAMOTO, Marilda Vilela**. *Relações Sociais e Serviço Social – esboço de uma interpretação metodológica*. **18 ed. São Paulo: Cortez, 2005**.

HELLER, Agnes. **O cotidiano e a história**. Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1972, p. 43-63.

IANNI, Octavio. **Escravidão e Racismo**. Editora HUCITEC, São Paulo, 1978.

Dialética das relações raciais. **Estudos Avançados**, n 18 (50), 2004.

LESSA, Sérgio. **Mundo dos Homens: trabalho e ser social**. Boitempo, São Paulo, 2002.

LUKÁCS, Gyorgy. As bases ontológicas do pensamento e da atividade do homem In: **O Jovem Marx e outros escritos de filosofia**. Editora UFRJ, Rio de Janeiro, 2007, p. 225-245.

Ontologia do ser social.

Conversando com Lukacs. Entrevista a Leo Kofler, Wolfgang Abendroth e Hans Heinz Holz. Instituto Lukács, São Paulo, 2014.

MARX, KARL. **Manuscritos econômico-filosóficos**. 2ª Reimpressão, São Paulo, Boitempo, 2008.

**Sobre a questão judaica**. Boitempo, São Paulo, 2010.

**Crítica do programa de gotha**. Glosas marginais ao programa do Partido Operário Alemão - Boitempo, São Paulo, 2012.

MOTTA, S. M.

Ética e serviço social – a luta contra todas as formas de preconceito e discriminação

O Capital – Crítica da economia política. Livro I – O processo de produção do capital. Boitempo, São Paulo, 2013.

ZIZEK, Slavoj. **Violência**. Boitempo, São Paulo, 2014.